



ALCÂNTARAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

MMXXV

24 DE JULHO DE 2025

Nº 9

PODER EXECUTIVO

Edital nº 05/2025

Processo Simplificado para seleção de estudantes do ensino superior, e estudantes regularmente matriculados em cursos livres da área de Administração e áreas educacionais, para o quadro de estagiários da secretaria de educação do Município de Alcântaras/CE.

O Município de Alcântaras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.626/0001-90, com sede na Rua Francisco Cunha, Bairro São José – CEP 62120-000, por meio do CENTRO DE ESTUDOS TERAPIAS ANALÍTICAS E INTEGRATIVAS - SIMBIOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 35.271.621/0001-94, com sede na Av. Prefeito Jaques Nunes, 1739, bairro Seminário, Tianguá-CE, considerando o disposto na Lei Municipal nº 783/2021, de 25 de Maio de 2021, que AUTOTIZA O MUNICÍPIO DE ALCANTARAS – CE A FIRMAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIOS REMUNERADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para estágios educativos escolar supervisionado, de acordo com a Lei Federal 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008.

Resolve:

I– **TORNAR PÚBLICO o Edital nº 05/2025**, que disciplina o Processo Simplificado para seleção de estudantes do ensino superior, e estudantes regularmente matriculados em cursos livres da área de Administração e áreas educacionais, para o quadro de estagiários da secretaria de educação do Município de Alcântaras/CE.



ALCÂNTARAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

II – **ESTABELEECER** que seja de responsabilidade da CENTRO DE ESTUDOS TERAPIAS ANALITICAS E INTEGRATIVAS – SIMBIOS, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários ao processo seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital será executado sob a responsabilidade da SIMBIOS.

1.2 É de responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital.

1.3 O candidato poderá candidatar-se para apenas uma das vagas ofertadas neste Edital.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo Simplificado somente os alunos devidamente matriculados e efetivamente frequentando um curso de Ensino Superior vinculado a uma instituição de ensino público ou privado reconhecida pelo MEC e estudantes como frequência regular em cursos livres da área de Administração e área educacional.

2.2. O candidato deverá cumprir simultaneamente os seguintes requisitos para participar do estágio:

A. Cumprir os requisitos de escolaridade que constam no Anexo II.

B. Comprovante de quitação eleitoral, para nível superior;

C. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

D. Idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

2.3. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, por meio de preenchimento de formulário online (Forms) <https://forms.gle/HvdaQvadK23wnVKJ6> , dentro do prazo estabelecido neste Edital, conforme cronograma do Anexo IV.



ALCÂNTARAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher integralmente o Formulário Padrão de Inscrição, sem emendas ou rasuras, conforme modelo disponibilizado no próprio formulário eletrônico (conforme Anexo I);
- b) Anexar fotocópias nítidas do documento de identidade e do CPF, em formato digital (PDF ou imagem legível), no campo específico do formulário.

2.5. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; Passaporte; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

2.6. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

2.7. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas fases:

1ª Fase - Constituída da entrega dos documentos probatórios da escolaridade dos candidatos para qual cargo concorre conforme Anexo III. O recebimento da documentação e as publicações dos resultados da 1ª fase serão realizados conforme cronograma descrito no Anexo IV deste Edital.



ALCÂNTARAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

2ª Fase - Constituída de entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) na entrevista.

2.8. O não comparecimento em uma das fases do processo seletivo implica na eliminação do candidato.

2.9. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

2.10. A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser indeferida, com sua eliminação do processo, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.

2.11. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.12. A SIMBIOS não se responsabilizará por pedido de inscrição que:

2.12.1. não tenha sido entregue nos prazos e horário estabelecidos neste Edital;

2.12.2. tenha sido entregue em outro local que não seja o descrito no Anexo IV deste Edital.

2.13. A inscrição poderá ser feita por procurador munido de instrumento procuratório com poderes específicos. O instrumento procuratório deve conter a qualificação do outorgante e do outorgado e a finalidade específica (realização da inscrição do candidato no presente processo seletivo).

2.14. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possuir documento de identidade, no ato da inscrição, no campo "nome completo", deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial e inserir o seu nome no campo "nome social".



ALCÂNTARAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

- 2.14.1. O nome social será utilizado em toda comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil, conforme documento de identificação oficial e inserir o seu nome no campo “nome social”.
- 2.15. A Prefeitura Municipal de Alcântaras poderá, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomar as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e, ainda, desligado, caso tenha sido aprovado e contratado.
- 2.16. As informações preenchidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão executora do direito de desclassificar aquele que preenchê-la de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 2.17. É vedada a entrega de documentos fora do prazo e local de inscrição.
- 2.18. São aceitas como originais e sem necessidade de autenticação, a cópia de documento cuja autenticidade pode ser verificada pela internet.
- 2.19. A SIMBIOS será a responsável pelo recebimento e verificação dos documentos enviados pelos candidatos;
- 2.20. Nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/99, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificá-la no Formulário de inscrição.
- 2.21. Para ter as condições especiais atendidas, o candidato deverá informar no ato de inscrição com cópia do RG, CPF e do laudo médico, bem como informar qual atendimento diferenciado deseja receber.



ALCÂNTARAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

2.22. Previamente à contratação, será aferida a condição de deficiência, momento em que os candidatos serão submetidos, no prazo fixado pela Prefeitura Municipal, quando do ato de convocação, a exame médico oficial ou credenciado, o qual terá caráter definitivo sobre a qualificação do candidato quanto à existência ou não da deficiência e ao grau de compatibilidade da deficiência para o exercício das atribuições.

2.23. São anexos desta Seleção Simplificada, dela fazendo parte integrante:

- I. Ficha de Inscrição (ANEXO I);
- II. Relação dos tipos de estágio do processo seletivo, requisitos, atribuição, carga horária e valor da bolsa (ANEXO II);
- III. Formulário para interposição de recurso (ANEXO III);
- IV. Cronograma de atividades (ANEXO IV);

2. DA ENTREVISTA

2ª Fase - Na Entrevista será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo avaliado do candidato: o seu desempenho em demonstrar o conhecimento da atividade que pretende exercer, bem como a sua capacidade de se relacionar em grupo no ambiente de trabalho. Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório, e será realizada em local e data previstos no Anexo IV.

2.1. A prova prática, consiste em o candidato ser submetido a uma entrevista que será realizado por profissionais de nível superior, levando em conta os seguintes fatores:

- a) Conhecimento Específico da Área e atividade que pretende exercer. (5 pontos)
- b) Comunicabilidade. (2,5 pontos)
- c) Postura Profissional. (2,5 pontos)

3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:



ALCÂNTARAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

3.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão classificados pela ordem decrescente das notas finais. Em caso de empate será escolhido o candidato maior idade.

3.2. O candidato aprovado não terá nenhum direito adquirido à contratação, constituindo-se ato discricionário do Município de Alcântaras, através da SIMBIOS, a convocação dos aprovados à medida da vacância de vagas para realização de estágio no quadro funcional desta Instituição.

3.3. O resultado oficial deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado na sede da SIMBIOS e no Diário Oficial do Município de Alcântaras em data disponibilizada no cronograma do ANEXO IV deste Edital.

4. DO ESTÁGIO E DAS VAGAS

4.1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de cadastro de reserva de estagiários das Secretarias Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Alcântaras, sendo a convocação dos aprovados realizada à medida que haja carência de estagiário, de acordo com a ordem de classificação e conveniência e discricionariedade administrativa, durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

4.2. O candidato selecionado para estagiário poderá ser cedido a outro órgão municipal, estadual ou federal, desde que o município tenha celebrado convênio para tal finalidade, para que desenvolva atividades relacionadas/compatíveis ao seu Curso ou a sua aptidão de ensino.



ALCÂNTARAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

4.3 O Estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério das partes e mediante termo aditivo, por mais 01 (um) ano, desde que não ultrapasse o prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme disposto na Lei nº 11.788/2008

4.4. A jornada de trabalho está discriminada em quadro abaixo:

Tipo de estágio	Carga horária semanal
ESTÁGIO TIPO I	5 horas semanais
ESTÁGIO TIPO II	5 horas semanais
ESTÁGIO TIPO III	6 horas semanais

4.5. O estágio será desenvolvido com desempenho de funções que sejam pertinentes aos cursos das diversas áreas profissionais compatíveis com as pastas respectivas.

4.6. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a direitos trabalhistas celetistas e outras garantias existentes nos regimes de contratação.

4.7. O valor mensal a ser pago a título de Bolsa-Estudo se dará conforme discriminado no Anexo III

5. PROGRAMAS DE COTAS

5.1. Nos termos do art. 17, §5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

5.2. Também será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, conforme autodeclaração realizada no momento da inscrição.

5.3. O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.



ALCÂNTARAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

5.4. Os candidatos pessoa com deficiência terão a inscrição validada nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), e na Lei nº 14.126/2021, que classificou a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual.

5.5. O candidato, pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá entregar cópia de laudo médico (documento original ou cópia legível) emitido há, no máximo, 12 meses, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, a perda de função e a referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), com assinatura e carimbo do médico, contendo o número de inscrição no CRM, bem como a provável causa da deficiência e o nome completo do candidato.a) Em caso de deficiência auditiva, além do laudo médico, deverá ser apresentado exame de audiometria tonal recente (no máximo 12 meses), nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme art. 5º, §1º, I, alínea “b”, do Decreto nº 5.296/2004.

5.6. A não apresentação da documentação comprobatória exigida no item 5.5 resultará na perda do direito à vaga reservada às pessoas com deficiência.

5.7. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.



ALCÂNTARAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

5.8. A autodeclaração será realizada no ato da inscrição, mediante preenchimento e assinatura do formulário específico, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. O Candidato aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado será convocado à medida que haja carência da vaga de estágio por parte das Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Alcântaras, obedecendo à ordem de classificação.

6.2. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONVOCAÇÃO:

7.1. A lista de documentos necessários para elaboração e assinatura do termo de estágio será disponibilizada na convocação para assumir a vaga de estagiário, através da SIMBIOS.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não haverá segunda chamada para a entrevista classificatória. A ausência por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, resultará na eliminação do candidato faltoso da Seleção para estagiário.

9.2. O candidato deverá manter e-mail e telefone para contato atualizados e observar rigorosamente o edital e retificações, caso ocorram, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais.



ALCÂNTARAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

9.3. Será eliminado o candidato que convocado faltar no dia e hora marcados em qualquer fase do processo seletivo ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do termo de estágio, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Simplificado.

9.4. O candidato que chamado a assumir não o fizer por conveniência sua, deverá assinar Termo de Desistência, perdendo o direito a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação do cadastro de reserva.

9.5. Na vigência da validade deste Processo Seletivo Simplificado de Estágio, o município de Alcântaras, representado pela SIMBIOS, reserva-se o direito de proceder às convocações de estagiários em número que atenda aos seus interesses.

9.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.7. A aprovação e a classificação nesse Processo Seletivo Simplificado geram para o candidato apenas expectativa de direito à convocação.

9.8. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

9.9. O Foro da Comarca de Alcântaras é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectiva Processo Seletivo Simplificado.

Alcântaras, 23 de julho de 2025

Súzia Moreira de Sousa Guilherme
Secretária de Educação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Formulário para preenchimento obrigatório

Nome: _____



ALCÂNTARAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

Nome Social (se houver): _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino () Outro

Telefone: () _____ E-mail: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Bolsa à qual concorre:

() ESTÁGIO TIPO I () ESTÁGIO TIPO II () ESTÁGIO TIPO III

Candidato Pessoa com Deficiência (PcD)?

() Não () Sim – anexar laudo médico conforme item 5.4 do edital.

Candidato necessita de atendimento especial?

() Não () Sim Qual: _____

Você se autodeclara:

() Branco(a) () Preto(a) () Pardo(a) () Amarelo(a) () Indígena () Prefere não responder

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras, e estou ciente de que a autodeclaração é critério para participação nas cotas destinadas a candidatos pretos, pardos e indígenas, conforme previsto no edital e na legislação vigente.

Documentos anexados:

() Cópia do RG;

() Cópia do CPF;

() Laudo médico (somente para PcD)

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Edital do Processo Simplificado para seleção de estudantes do ensino superior, e estudantes regularmente matriculado em cursos livres da área de Administração e áreas educacionais, para o quadro de estagiários da secretaria de educação do Município de Alcântaras/CE.

Alcântaras, ____ de _____ de 2025.



ALCÂNTARAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

RELAÇÃO DOS TIPOS DE ESTÁGIO DO PROCESSO SELETIVO, REQUISITOS, ATRIBUIÇÃO, CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA

TIPO DE ESTÁGIO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
ESTÁGIO TIPO I	Estudantes regularmente matriculados em cursos na área da administração, informática e/ou da área educacional.	Auxiliar nos trabalhos administrativos em áreas como recursos humanos, finanças e logística, ou seja, administração geral ou na área educacional.	5H	R\$ 650
ESTÁGIO TIPO II	Estudante do ensino superior regularmente matriculado na área na educacional em dos respectivos cursos a seguir: Pedagogia, Letras, Inglês, História, Geografia, Filosofia, Ciências Sociais, Matemática, Física e Educação Física e Recursos Humanos.	Auxiliar os professores titulares de turma com reforço escolar e acompanhamento de aprendizagem, sob a coordenação da Coordenadora Pedagógica da Escola e/ou Acompanhar os alunos da educação inclusiva, através de entrega de atividades, realização de diagnóstico, tudo sendo monitorado e coordenado pela Assessoria Pedagógica da Educação Inclusiva.	5H	R\$ 950
ESTÁGIO TIPO III	Estudante graduado na área educacional em um dos respectivos cursos: Pedagogia, Letras, Inglês, História, Geografia, Filosofia, Ciências Sociais, Matemática, Física e Educação Física e Recursos Humanos, regularmente matriculado em especialização ou cursos na área da administração, informática e /ou da área educacional.	Auxiliar os professores titulares de turma com reforço escolar e acompanhamento de aprendizagem, sob a coordenação da Coordenadora Pedagógica da Escola e/ou Acompanhar os alunos da educação inclusiva, através de entrega de atividades, realização de diagnóstico, tudo sendo monitorado e coordenado pela Assessoria Pedagógica da Educação Inclusiva.		



ALCÂNTARAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

Alcântaras, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO IV CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATO	LOCAL	DATA e HORÁRIO
Publicação do Edital	Diário Oficial do Município	24 de julho de 2025
Inscrição e Solicitação de atendimento especializado	SEDUC – ALCANTARAS Rua Francisco Cunha, Nº61, CEP 62120-000	Dia 04 de agosto à 12 de agosto de 2025.
Resultado das Inscrições	Diário Oficial Município de Alcântaras	15 de agosto de 2025
Divulgação Horário/Local da Primeira e Segunda Etapa	Diário Oficial Município de Alcântaras	18 de agosto de 2025
1ª e 2ª (Primeira e segunda) Fase	Escola Maria Raulino Alcântara, Rua Francisco Cunha, Bairro São José, Alcântaras Ceará.	21 de agosto de 2025



PREFEITO
CHARLYNE CUNHA FREIRE

VICE-PREFEITO
JOSÉ ERIVALDO FREIRE AGUIAR

SECRETARIOS

ALDO CARVALHO ARAÚJO
Secretário(a)
ANTÔNIO FERREIRA LOPES
Secretário(a)
BRUNO MACHADO DA CUNHA
Secretário(a)
EDMILSON BEZERRA ARRUDA
Coordenador(a)
FRANCISCA DANIELE ARAÚJO DE SOUSA MENEZES
Secretário(a)

FRANCISCO EZEQUIEL GOMES CARVALHO
Secretário(a)
FRANCISCO JÂNIO CARVALHO FILHO
Secretário(a)
KARLOS RUAN BARBOSA FREIRE
Secretário(a)
KELVYA MARIA ALBUQUERQUE VASCONCELOS PONTES
Secretário(a)

MONALISA FREIRE ALBUQUERQUE
Secretário(a)
JOSEFA ARAUJO PORTELA
Secretário(a)
SÚZIA MOREIRA DE SOUSA GUILHERME
Secretário(a)
TARCÍSIO GLEIDSON ALCÂNTARA COSTA
Secretário(a)



ALCÂNTARAS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO